

LEI Nº 013/84.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN
TAR NO VALOR DE Cr\$ 4.035.
192,00 (QUATRO MILHÕES-
TRINTA E CINCO MIL CENTO
E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS)

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO CESTE:
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercí-
cio o crédito suplementar, no valor de Cr\$ 4.035.192,00 (QUATRO MI-
LHÕES TRINTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS), para
atender a seguinte despesa:

06.08421881.006 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS

4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CR\$.2.421.770,00 (DOIS MILHÕES QUATROCEN-
TOS E VINTE E UM MIL SETECENTOS E SETENTA
CRUZEIROS).

RECURSO PRÓPRIO

4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CR\$.1.613.422,00 (HUM MILHÃO SEISCENTOS E
TREZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS CRU
ZEIROS).

Art. 2º - Para atender a despesa, de que
trata o artigo anterior, fica reduzido em igual valor, os seguintes
elementos de despesa:

03.03090402.003 - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS

.....(continuação - fls 02).....

- 4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CR\$.221.770,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL SETE
CENTOS E SETENTA CRUZEIROS).
- 04.03070212.005 - SEC.MUN. DE ADM. E FAZENDA
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS
- 4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CR\$.1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS).
- 05.03070212.007 - SEC.MUN. DE OBRAS E SERV.PUBLICOS
RECURSO PRÓPRIO
- 4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CR\$.599.350,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL
TREZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS).
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS
- 4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CR\$.1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRU
ZEIROS).
- 06.08421882.008 - SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RECURSO PRÓPRIO
- 4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CR\$.600.000,00(SEISCENTOS MIL CRUZEIROS).
- 06.08421881.006 - CONST.REC.E INSTALAÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO -
DE PRIMEIRO GRAU.
RECURSO PRÓPRIO
- 4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CR\$.31.600,00 (TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS CRU
ZEIROS).
- 06.08431882.009 - SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RECURSO PRÓPRIO

.....(continua).....

.....(continuação - fls 03).....

4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CR\$.32.472,00 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS
E SETENTA E DOIS CRUZEIROS).

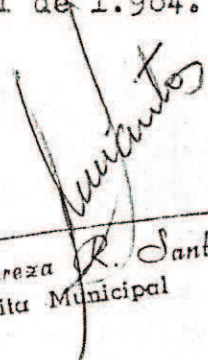
07.13754282.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RECURSO PRÓPRIO

4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CR\$.350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL
CRUZEIROS).

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor, na data-
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Espigão do Oeste,
Estado de Rondônia, em 12 de abril de 1.984.


Lúcia Vereza R. Santos
Prefeita Municipal